



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto nº 23, de 03 de março de 2021** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



Procuradoria  
Geral

### DECRETO Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2021

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada a Instalação de poço para abastecimento da Comunidade,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel RURAL (terreno), de forma retangular, encravada dentro do terreno de propriedade do senhor JOSÉ MANOEL DE CARVALHO no Sítio Chapada III – zona rural do município de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Estrada principal de acesso à localidade de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 30,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Partindo do SUL para o NORDESTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0286417-9549997, situado no limite com a ESTRADA PRINCIPAL DE ACESSO À CHAPADA III, pelo lado NORTE (FRENTE), a distância de 10,00 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0286424-9550004, situado no limite com as terras remanescentes de JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, virando-se ao NOROESTE, com a distância de 3,00 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0286421-9550005, situado ainda no limite com as terras remanescentes de JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, virando-se ao SUDOESTE com distância de 10,00 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0286414-9549999, seguindo confrontando com as terras remanescentes de JOSÉ MANOEL DE CARVALHO, virando-se ao SUDESTE com a distância de 3,00 metros, até o Ponto inicial (P1), totalizando um perímetro de 26,00 metros, conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para Instalação de poço para abastecimento da Comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito  
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
facebook: /saobeneditocē Instagram: @saobeneditocē twitter: saobeneditocē site: www.saobeneditocē.gov.br



GABINETE DO PREFEITO



Procuradoria  
Geral

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 03 de março de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito  
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
facebook: /saobeneditocce instagram: @saobeneditocce twitter: saobeneditocce site: www.saobeneditocce.gov.br



